



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 672/2022 – CONSU/UEAP

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Zenaide Palheta Miranda** de Professora Adjunta nível V para o nível VI.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0044/2021 PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 05/2022 – CPPD/UEAP, de 13 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer nº 23/2022 – CADMIN/CONSU, de 23 de março de 2022;

Considerando a Resolução nº 516/2020- CONSU/UEAP, de 29 de setembro de 2020, que homologou a progressão funcional da docente Zenaide Palheta Miranda de Professora Adjunta nível IV para o nível V.

Considerando o Despacho à fl. 66, que autorizou a concessão da progressão, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Zenaide Palheta Miranda** de Professora Adjunta nível V para o nível VI.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar a partir de 01 de Janeiro de 2022, data que a servidora tem direito a progressão, visto que a data de entrada da solicitação e documentação no protocolo foi de 27/12/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

Prof.^a Dra. **Katia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP
Decreto nº 2444/2018



Cód. verificador: 86346062. Cód. CRC: 4824F47
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 11/04/2022
09:31, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

